

LEI ORDINÁRIA Nº 4604, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL - EMURJA A ALIENAR IMÓVEL DADO EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, NO JARDIM PETRASSI À CLAUDETE DONIZETE BARBOSA BRESSIANINI.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de, 06/10/2014 decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA autorizada, de acordo com a Lei nº 2.771, de 19 de agosto de 1999, a alienar o imóvel sito no Jardim Petrassi, tido como lote nº 20, quadra A, nº 200, Avenida Herminia Castelani Manfredini, a CLAUDETE DONIZETE BARBOSA BRESSIANINI, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 10,00 m (dez metros) de frente para a Avenida Herminia Castelani Manfredini, nº 200, 22,50 m (vinte e dois metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, onde divide com o lote nº 21, 22,50 m (vinte e dois metros e cinqüenta centímetros) do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 19, 10,00 m (dez metros) nos fundos, onde divide com o lote nº 03, encerrando a área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). Recebeu no CRI a matrícula nº 32.156.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 28 de outubro de 2014

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 28 de outubro de 2014

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo